Universidade de Brasília – UnB
Departamento de Serviço Social – SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS

EDITAL n° 001/2026
Seleção para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de candidatas/os de mestrado e doutorado para a concessão de Bolsa (s) do PPGPS, em conformidade com o Edital 0003/2024 do DPG sobre Auxílios Financeiros a Estudantes de PG; a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que sistematizou o Programa de Demanda Social; a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política das chamadas "Ações Afirmativas" para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação desta Universidade; Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0141/2025 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação Universidade de Brasília (UnB); a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE nº 0080/2021, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília; as orientações técnicas e Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, CPP, números 005, 009 e 011 de 2020, e 002 de 2023 que dispõem sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós- doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito dos programas de pós-graduação da UnB; a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas; e a Resolução PPGPS nº 016/2026.

Das Disposições Normativas Gerais

Art. 1º O presente edital fundamenta-se nas seguintes normas, observada a hierarquia jurídica entre elas:
I – Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023;
II – Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010;
III – Resolução CEPE/UnB nº 0044/2020;
IV – Resolução CEPE/UnB nº 0080/2021;

V – Resolução CEPE/UnB Nº 0141/2025;
VI – Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB;
VII – Resolução PPGPS nº 016/2026.

Parágrafo único - Em caso de conflito entre normas internas do PPGPS e normas da CAPES ou da UnB, prevalecerá a norma hierarquicamente superior.

Da Comissão de Bolsas

Art. 2º. O processo de seleção das/os candidatas/os do mestrado e doutorado para a concessão de Bolsas será de responsabilidade da Comissão de Bolsas, conforme previsto, nos artigos 6º e 8º da Resolução 016/2026 do PPGPS.

Art. 3º. A Comissão de bolsas foi aprovada em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, e instituída pela Resolução 003/2026 PPGPS de 19 de fevereiro de 2026, e é regulamentada pelas atribuições previstas na Resolução PPGPS nº 016/2026, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Profª. Dra. Camila Potyara Pereira, sob a função de presidente da comissão;
b) Profª. Dra. Michelly Ferreira Monteiro Elias**;**
c) Profª. Dra. Silvia Cristina Yannoulas;
d) Profª. Dra. Miriam de Souza Leão Albuquerque (suplente);
e) Discente do Doutorado do PPGPS Diogo Márcio Gonçalves dos Santos;
f) Discente do Mestrado do PPGPS Giovana Cruzeiro Araújo;
g) Discente do Doutorado do PPGPS João Victor da Cruz Silvério (suplente);
h) Discente do Mestrado do PPGPS Thais Pereira Carvalho (suplente).

Do Objetivo

Art. 4º. Selecionar candidatas/os regularmente matriculadas/os no curso de mestrado e doutorado em Política Social da UnB para bolsa(s) de estudos concedida(s) pelas agências de fomento que financiam o PPGPS.

Parágrafo único - Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica www.politicasocial.unb.br, ou na secretaria do Programa no Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília.

Das Vagas e do quantitativo de bolsas

Art. 5º. No presente edital serão disponibilizadas 11 (onze) bolsas, sendo:

I - 05 (cinco) bolsas de mestrado de ocupação imediata;

II - 06 (seis) bolsas de doutorado com início previsto a partir de junho de 2026, condicionadas à efetiva disponibilidade orçamentária.

§ 1º As bolsas ofertadas neste Edital são provenientes de cotas institucionais concedidas por agências de fomento, especialmente CAPES (PROEX), podendo incluir outras fontes oficialmente vinculadas ao PPGPS.

§ 2º As bolsas observarão integralmente as normas da agência financiadora vigente à época da implementação.

§ 3º - As bolsas previstas no inciso II estão condicionadas à efetiva disponibilização de cotas pelas agências de fomento e à disponibilidade orçamentária e, por isso, não geram direito subjetivo à concessão, constituindo mera expectativa de direito.

§ 4º - Será constituído cadastro de reserva específico para as bolsas de início futuro.

Art. 6º. Do número total de vagas oferecidas neste processo seletivo, no mínimo:

I - 20% (vinte por cento) serão disponibilizadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas;

II – 10% (dez por cento) a pessoas trans;

III - 10% (dez por cento) a pessoas com deficiência e;

IV - 10% (dez por cento) a estrangeiras/os.

Parágrafo único – As reservas de vagas destinadas a pessoas trans, pessoas com deficiência e estrangeiras/os têm respaldo nas Resoluções CEPE nº 0141/2025, nas políticas institucionais de inclusão da Universidade de Brasília e nas diretrizes vigentes de internacionalização e acessibilidade institucional.

Art. 7º Na hipótese de candidatura enquadrada simultaneamente em mais de uma modalidade de ação afirmativa, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidatas/os indígenas e quilombolas;

II - Candidatas/os autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as (pretas e pardas);

III – Pessoas trans;

IV - Pessoas com deficiência;
V - Candidatas/os estrangeiros/as.

Parágrafo único - As vagas reservadas eventualmente não preenchidas em determinada modalidade serão redistribuídas prioritariamente entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação, e, somente após esgotadas essas possibilidades, serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 8º. Poderão ser classificadas/os candidatas/os em número superior ao quantitativo de bolsas disponíveis, limitado a até 50% (cinquenta por cento) do total de bolsas previstas neste Edital, exclusivamente para composição de cadastro de reserva.

§ 1º A classificação para cadastro de reserva não gera direito subjetivo à concessão de bolsa, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e à vacância de bolsas durante a vigência deste Edital.

§ 2º A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

Art. 9º. O PPGPS não se responsabiliza por redução, cortes e atrasos no pagamento das bolsas decorrentes das agências de fomento ou de instâncias superiores da Universidade de Brasília.

Art. 10. Ao final da seleção, será constituído um cadastro de reserva, visando a ocupação de bolsas disponibilizadas antes da realização do processo seletivo subsequente.

Da inscrição das/os pós-graduandas/os

Art. 11. A inscrição de estudantes para a candidatura à(s) bolsa(s) se dará em duas modalidades: Universal e Ações Afirmativas.

Parágrafo único - Somente as/os candidatas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, indígenas, pessoas trans, pessoas com deficiência e estrangeiras/os inscritas/os por modalidade de reserva de vagas ou ações afirmativas no ato da inscrição no processo seletivo para vagas do PPGPS poderão fazer a opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas, no formulário de inscrição para a concessão de bolsa.

Art. 12. Poderão concorrer às bolsas de mestrado e doutorado nos termos do presente Edital, estudantes do PPGPS regularmente matriculadas/os desde que considerados os seguintes critérios de elegibilidade, conforme previsto na Resolução PPGPS nº 016/2026 e na Resolução da Câmara

de Pesquisa e Pós-Graduação nº 02/2023:

I - Estudantes regularmente matriculada(o)s no PPGPS no mestrado ingressantes na turma de 2025 (que ainda não tenham concluído o terceiro semestre do curso) e 2026, sem bolsa;

II - Estudantes regularmente matriculadas/os no PPGPS no doutorado ingressantes nas turmas de 2024 (que ainda não tenham concluído o quinto semestre do curso), 2025 e 2026, sem bolsa;

III - Estudantes que exerçam atividade econômica remunerada ou tenham outros rendimentos, com ou sem vínculo empregatício, desde que cumpram os seguintes requisitos (conforme Portarias CAPES, números 034 de 2006, 076 de 2010, e nº 133, de 10 de julho de 2023):

a) dedicarem-se prioritariamente às atividades de pós-graduação conforme estabelecido em regulamento específico do PPGPS e no plano de trabalho do/a pós-graduando/a;

b) apresentarem rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas definidas pelo PPGPS;

c) realizarem o estágio de docência seguindo as diretrizes estabelecidas nos regulamentos do PPGPS.

§ 1º - As/os bolsistas do PPGPS, sem prejuízo das obrigações das agências de fomento, devem cumprir as obrigações estabelecidas no Art. 17 da Resolução 016/2026 do PPGPS.

§ 2º – As/os bolsistas que possuam vínculo empregatício e não forem totalmente liberados para os estudos devem, no mínimo, dedicar-se prioritariamente às atividades de pós-graduação conforme estabelecido em regulamento específico do PPGPS e no plano de trabalho do/a pós-graduando/a.

Dos Critérios de Seleção de Bolsistas

Art. 13. Para concessão de bolsas de mestrado e doutorado serão considerados os seguintes critérios de seleção:

I - Condição socioeconômica (peso 6);

II - Classificação no processo seletivo (peso 4);

Art. 14 A avaliação socioeconômica será realizada com base em critérios objetivos, conforme Formulário de Declaração Socioeconômica constante no Anexo II, considerando:

I – Renda declarada do/a candidato/a;

II – Situação residencial;
III – Mudança para Brasília para cursar mestrado ou doutorado no PPGPS;
IV – Composição Familiar;
V – Benefícios da Seguridade Social;
VI – Situação da/o candidata/o em relação à renda familiar;
VII – Meio de Transporte;
VIII – Condição de Trabalho do Responsável Financeiro.

Dos Documentos Necessários para a Inscrição

Art. 15. Para a inscrição, a/o candidata/o deverá entregar os documentos exigidos abaixo:

I. Documento de Identificação com foto (CIN, RG, RNE, CNH, carteira profissional ou passaporte).

II. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;

III. Formulário de Declaração Socioeconômica, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II, com Relação dos Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme o Anexo III;

IV. Para as/os estudantes que exerçam atividade econômica remunerada ou outros rendimentos, com ou sem vínculo empregatício, declaração por escrito da situação de acúmulo da bolsa com outros rendimentos com ciência do/a orientador/a e/ou coordenação do PPGPS. Na declaração de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, deverão constar as obrigações do/a bolsista com o PPGPS, incluindo-se a ciência do/a orientador/a, assim como as consequências que derivem do descumprimento das normas vigentes, em que se inclui este edital.

Art. 16. A inscrição e a entrega dos documentos devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico, elaborado pela comissão de bolsa. Link: https://forms.cloud.microsoft/r/GYeCZhHhJa

Parágrafo único - Em caso de dúvidas em relação ao login ao email institucional, conferir o seguinte link: https://sti.unb.br/estudante/

Art. 17. A comissão não receberá a inscrição da/o candidata/o que não preencher o formulário eletrônico e entregar os documentos previstos no Art. 15 deste Edital no prazo estabelecido.

Art. 18. Será concedido prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para saneamento de documentação entregue de forma incompleta, desde que não haja prejuízo à isonomia do certame. Passado o prazo de 48h, não será aceita a inclusão de documentos.

Da Classificação Final e Resultados

Art. 19. A pontuação obtida no Formulário de Declaração Socioeconômica, conforme estabelecido no Anexo II, será utilizada para compor a pontuação fechada do item I do critério de seleção, referente à condição socioeconômica.

Art. 20. O total de pontos de cada candidata/o será a média ponderada dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no Art. 13 deste edital.

Art. 21 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

I – Menor renda mensal;

II – Inexistência de vínculo empregatício;

III – Maior nota no processo seletivo.

Art. 22. As/os candidatas/os selecionadas/os e não contempladas/os inicialmente com bolsa poderão ser convocadas/os, na vigência do respectivo Edital, para o recebimento de bolsas, em caso de vacância de bolsas, desistência das/os selecionadas/os, desligamento do curso ou outro motivo que leve a perda da condição de bolsista.

Art. 23. A lista com a classificação final das/os candidatas/os será divulgada na página oficial do PPGPS: www.politicasocial.unb.br.

Parágrafo único - A substituição somente será permitida se faltar pelo menos seis meses para o encerramento do prazo do curso, no estrito limite máximo permitido regimentalmente para conclusão do mestrado ou doutorado, sem solicitação de prorrogação e no prazo de validade do presente Edital.

Do Sigilo e da Proteção de Dados Pessoais

Art. 24. As informações e documentos apresentados pelas/os candidatas/os no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela Universidade de Brasília, na qualidade de Controladora, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Política Social, exclusivamente para fins de análise, classificação e concessão de bolsas, nos termos deste Edital.

§ 1º A documentação e os dados fornecidos permanecerão em sigilo, sendo acessíveis somente aos integrantes da Comissão de Bolsas e, quando cabível, às instâncias administrativas competentes.

§ 2º O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), limitado estritamente ao necessário para atender às finalidades estabelecidas neste Edital.

§ 3º Encerrado o processo seletivo, os documentos serão armazenados pelo período determinado pela legislação e descartados de maneira segura, conforme as normas institucionais em vigor.

Dos Recursos

Art. 25. Será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar.

Art. 26. As solicitações para interposição de recursos deverão seguir os prazos estabelecidos no Art. 27 deste Edital. Estes deverão ser devidamente justificados e assinados, no formato PDF a ser submetido em um formulário *online* designado para este fim.

Cronograma

Art. 27. A seleção de bolsas seguirá os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	30 de março a 08 de abril de 2026
Prazo final para entrega de documentação incompleta solicitada pela comissão de bolsas	10 de abril de 2026 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar	17 de abril de 2026
Interposição de recursos	22 a 24 de abril de 2026
Resposta de recursos	28 de abril de 2026
Divulgação do resultado final	29 de abril de 2026
Entrega da documentação da/o candidata/o contemplada/o	30 de abril e 04 de maio
Inclusão dos bolsistas nos sistemas (contemplados com bolsas de início imediato) - Mestrado	Início de maio de 2026
Previsão de inclusão dos bolsistas nos sistemas (contemplados com bolsas de início futuro) - Doutorado	Previsão: junho de 2026

Das disposições finais

Art. 28. O cadastro de reserva de vagas terá validade de até 12 (doze) meses ou até a publicação de novo edital, o que ocorrer primeiro.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social.

Brasília-DF, 18 de março de 2026

Profa. Dra. Maria Lúcia Lopes da Silva Coordenadora do PPGPS

Anexos do Edital

Anexo I. Formulário de Inscrição

Anexo II. Formulário de Declaração Socioeconômica com Relação de documentos comprobatórios

Anexo III. Documentos comprobatórios para avaliação e classificação socioeconômica

Anexo IV. Declaração de renda informal

Anexo V. Declaração de moradia cedida

Anexo VI. Declaração de ajuda financeira

Anexo VII. Declaração de desemprego

Anexo VIII. Declaração de responsabilidade familiar

Anexo IX. Declaração de deslocamento

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Nome:**
2. **Nome Social:**
3. **Identidade de Gênero:**
4. **Data de nascimento ___/___ /_____**
5. **RG ou CIN** **Órgão Expedidor/ UF:**
6. **CPF:**
7. **Endereço:**
8. **E-mail:**
9. **Celular:**
10. **Dados Banco:** **Agência:** **Conta Corrente:**
11. **Sua inscrição no Edital é para bolsa de:** [ ] Mestrado [ ] Doutorado
12. **Sua inscrição no Edital é para Ações Afirmativas:** [ ] Não [ ] Sim. Qual?_____
13. **Constituição familiar – situação socioeconômica familiar:**

Preencha cada campo com as informações familiares correspondentes, utilizando linhas separadas para cada membro da família que resida com você (incluir você mesma/o. Se necessário, adicione mais linhas à tabela para acomodar todos os integrantes.

Nome	CPF	Idade	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Mensal

Brasília – DF, de de 2026

_____

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Trata-se de um formulário dedicado a efetuar uma avaliação da situação e do perfil socioeconômico das/os estudantes candidatas/os às bolsas de mestrado e doutorado do PPGPS.

Essa avaliação se faz necessária em função da adoção, por parte do PPGPS, de critérios socioeconômicos como parte da avaliação para a concessão de bolsas, conforme Resolução PPGPS nº 016/2026.

Ressaltamos que: 1) em caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados para obtenção dos apoios, a/o estudante poderá ser desclassificada/o do processo seletivo; 2) Situações informadas e não comprovadas por meio dos documentos não serão consideradas.

O Barema a seguir vai estabelecer avaliação das/os candidatas/os, com aspectos cumulativos (com pontuação proporcional) e não cumulativos (com pontuação fixa). Preencha todo o formulário e apresente a documentação comprobatória, com a paginação dos referidos documentos, para que não haja prejuízo na avaliação de seu pedido.

Nome da/o candidata/o:
CPF:
N° da matrícula:

BAREMA DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA				
ITENS	**Pts.**	**Pág.**	**Pts. Candidata/o**	**Pts. Comissão**
1. RENDA DA/O CANDIDATA/O (Max. 25 pts. – critério não cumulativo)				
Até ½ salário-mínimo	**25 pts**			
De ½ salário-mínimo a 1 salário-mínimo	**20 pts**			
De 1 a 2 salários-mínimos	**15 pts**			
De 2 a 3 salários-mínimos	**10 pts**			
De 3 a 6 salários-mínimos	**5 pts**			
Acima de 6 salários-mínimos	**0 pts**			
TOTAL				
2. SITUAÇÃO RESIDENCIAL (Max. 14 pts – critérios cumulativos da soma entre os selecionados nos itens 2.1 e 2.2)				
2.1 CONDIÇÃO DO IMÓVEL (Max. 10 pts)				
Reside em imóvel alugado (pagamento realizado	**10 pts**			

pela candidata/o)				
Reside em imóvel alugado (pagamento realizado por terceiro/s)	**8 pts**			
Reside em imóvel cedido	**6 pts**			
Reside em imóvel próprio	**0 pts**			
TOTAL				
2.2 SITUAÇÃO DO IMÓVEL (Max. 4 pts)				
Reside em área indígena ou quilombola	**4 pts**			
Reside em imóvel que apresenta precariedade habitacional atestada	**4 pts**			
Reside em área de assentamento/ocupação/PAD-DF	**4 pts**			
Reside em pensionato, república e/ou residência estudantil	**4 pts**			
TOTAL				
3. MUDANÇA PARA BRASÍLIA PARA CURSAR O PPGPS (Max. 2 pts – critérios não cumulativos)				
Sim	**2 pts**			
Não. Resido no DF	**0 pts**			
TOTAL				
4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Max. 10 pts - critério cumulativo)				
Candidata/o possui dependente direto que é PCD	**2 pts (max. 1)**			
Candidata/o é/ou possui dependente direto em condição de saúde de tratamento contínuo e oneroso	**2 pts (max. 1)**			
Candidata/o é responsável pelos cuidados de pessoa idosa	**2 pts (max. 1)**			
Candidata/o é responsável solo de criança e/ou adolescente	**2 pts (max. 1)**			
Candidata/o ou dependente direto é imigrante, migrante humanitário e/ou refugiado	**2 pts (max. 1)**			
TOTAL				
5. BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL (Max. 10 pts - critério cumulativo)				
Candidato/a inscrito/a no CadÚnico	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto recebe benefício de segurança alimentar e nutricional	**1 pt**			

Candidato/a ou dependente direto é beneficiário/a do auxílio gás	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto recebe Programa Bolsa Família (PBF)	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC)	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto é beneficiário/a da tarifa Social de água e/ou luz	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto recebe o benefício excepcional/aluguel social	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto é beneficiário/a do seguro desemprego	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto é beneficiário/a do auxílio doença	**1 pt**			
Candidato/a ou dependente direto é beneficiário/a do auxílio maternidade	**1 pt**			
TOTAL				
6. SITUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O EM RELAÇÃO A RENDA FAMILIAR (Max 15 pts. – critério não acumulativo)				
Não trabalha e não recebe ajuda de familiares	**15 pts**			
Você trabalha e é responsável pelo sustento da família	**12 pts**			
Não trabalha e seus gastos são custeados por terceiros	**10 pts**			
Você trabalha e seus gastos são parcialmente custeados pela família	**8 pts**			
Você trabalha, é independente financeiramente e não ajuda no sustento da família.	**6 pts**			
TOTAL				
7. MEIO DE TRANSPORTE (Max. 12 pts. – critério acumulativo)				
7.1 DESLOCAMENTO (Max. 4 pts.)				
Interestadual	**4 pts.**			
Dentro do DF	**2 pts.**			
TOTAL				
7.2 MODALIDADE DO TRANSPORTE (Max. 4 pts.)				
Transporte Coletivo	**4 pts**			
Transporte Individual	**2 pts**			

TOTAL				
7.3 O PROGRAMA DE PASSE LIVRE ABRANGE TODA A LINHA PARA CHEGAR À UNB (Max. 4 pts.)				
Não	**4 pts.**			
Sim	**0 pt**			
TOTAL				
8. CONDIÇÃO DE TRABALHO DA/O RESPONSÁVEL FINANCEIRO (Max. 12 pts. – critério não acumulativo) **Item de preenchimento exclusivo das/os candidatas/os que tem seus gastos total ou parcialmente custeados por terceiros**				
Desempregado	**12 pts**			
Pescador/a ou Agricultor/a familiar	**10 pts**			
Estagiário/a	**8 pts**			
Trabalhador/a informal	**7 pts**			
Servidor público (contrato/prestador de serviço)	**7 pts**			
Servidor público (CLT)	**7 pts**			
Servidor público (estatutário distrital/estadual/municipal)	**5 pts**			
Servidor público (estatutário federal)	**2 pts**			
Aposentada/o ou Pensionista	**2 pts**			
TOTAL				

Motivo da solicitação: Por que você está solicitando a bolsa? (0 pontos – apenas informações)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura da Candidata/o

Anexo III. Documentos comprobatórios que podem ser utilizados para avaliação e classificação socioeconômica

1. RENDA DA/O CANDIDATA/O

Documentos possíveis:

- Documento de identificação de que é usuário de benefícios sociais e/ou assistenciais, conforme item 5;
- 3 últimos contracheques recentes;
- Declaração de imposto de renda (ou isenção);
- Carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Extratos bancários (últimos 3 meses);
- Declaração de renda informal (com assinatura);
- Declaração do empregador

2. SITUAÇÃO RESIDENCIAL

2.1 Condição do imóvel

- Contrato de aluguel
- Recibos de pagamento de aluguel
- Declaração do proprietário (se cedido)
- Escritura ou financiamento (se próprio)

2.2 Situação do imóvel

- Declaração de liderança comunitária (quilombola/indígena/ocupação)
- Comprovante de endereço em assentamento/PAD-DF
- Laudo técnico ou relatório social (precariedade habitacional)
- Declaração da instituição (república, residência estudantil, pensionato)

3. MUDANÇA PARA BRASÍLIA

- Comprovante de endereço anterior (outro estado)
- Comprovante de endereço atual no DF

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Certidão de nascimento (filhos)
- Laudo médico (PCD ou doença crônica de membros da família)
- Documentos do idoso (RG + declaração de cuidado)
- Termo de guarda ou declaração de responsabilidade
- Documentos de imigração/refúgio (ex: protocolo da Polícia Federal do Brasil)

5. BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Documentos possíveis:

- Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais
- Extrato do Bolsa Família
- Carta de concessão do Benefício de Prestação Continuada
- Comprovante de tarifa social (água/luz)
- Extrato de pagamento de benefícios
- Comprovante do auxílio gás
- Seguro-desemprego (extrato ou requerimento)
- Auxílio-doença / salário-maternidade (documentos do Instituto Nacional do Seguro Social)

6. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA

- Declaração própria explicando sua situação
- Carteira de trabalho (sem registro ou com registro)
- Declaração de ajuda financeira de terceiros
- Extratos bancários

7. MEIO DE TRANSPORTE

- Comprovante de residência (para distância)
- Declaração de deslocamento
- Cartão de transporte público
- Comprovante do Passe Livre Estudantil do Distrito Federal

8. CONDIÇÃO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

- Carteira de trabalho

- Contracheque
- Declaração de trabalho informal
- Declaração de desemprego
- Extrato de aposentadoria/pensão (INSS)
- Contrato de estágio
- Declaração de atividade rural/pesca

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, [SEU NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, para fins de comprovação socioeconômica, que exerço atividade informal como [DESCREVER ATIVIDADE – ex: diarista, vendedor(a), autônomo(a), etc.], obtendo renda média mensal de aproximadamente R$ [VALOR].

Declaro ainda que não possuo vínculo empregatício formal no momento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[LOCAL], [DATA]

[SEU NOME COMPLETO]

CPF: [XXX]

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, [NOME DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL], CPF nº [XXX], declaro que cedo gratuitamente o imóvel localizado em [ENDEREÇO COMPLETO] para residência de [SEU NOME COMPLETO].

Declaro que não há cobrança de aluguel ou qualquer outro custo relacionado à moradia.

Por ser verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA]

[NOME DO DECLARANTE]

CPF: [XXX]

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, [NOME DE QUEM AJUDA], CPF nº [XXX], declaro que auxilio financeiramente [SEU NOME COMPLETO], contribuindo mensalmente com aproximadamente R$ [VALOR], para custear despesas básicas.

Declaro que tal ajuda é prestada de forma [regular/eventual].

Por ser verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA]

[NOME DO DECLARANTE]

CPF: [XXX]

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, [SEU NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], declaro que atualmente não exerço atividade remunerada formal ou informal.

Declaro ainda que estou desempregado(a) desde [MÊS/ANO], não possuindo fonte de renda própria no momento.

Por ser verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA]

[SEU NOME COMPLETO]

CPF: [XXX]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FAMILIAR

Eu, [SEU NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], declaro que sou responsável pelos cuidados de [DESCREVER – ex: filho(a), idoso(a), pessoa com deficiência], [NOME DA PESSOA], CPF nº [XXX, se houver].

Declaro que essa responsabilidade envolve cuidados diários e/ou suporte financeiro.

Por ser verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA]

[SEU NOME COMPLETO]

CPF: [XXX]

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Eu, [SEU NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], declaro que realizo deslocamento de [CIDADE/REGIÃO] até a Universidade de Brasília (UnB), utilizando [TRANSPORTE COLETIVO/INDIVIDUAL].

Declaro ainda que o trajeto [É/NÃO É] totalmente coberto pelo passe livre estudantil.

Por ser verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA]

[SEU NOME COMPLETO]

CPF: [XXX]